



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 572/2023

*Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso - PB, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 1.582.044,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e quarenta e quatro reais), para serem aplicados em Políticas Públicas na Educação Básica; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Profissional; Infraestrutura Urbana; Saneamento Básico Rural; Saneamento Básico Urbano; Abastecimento; Defesa Agropecuária; Extensão Rural; Irrigação e Promoção da Produção Agropecuária, neste município de Bom Sucesso-PB.

**Art. 2º** - A Execução Orçamentária dos recursos deste crédito serão especificados de acordo com a programação elaborada pelo poder executivo e devidamente distribuída em suas programações orçamentárias através de Decreto Municipal:

**Art. 3º** - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito O Excesso de Arrecadação dos Recursos da Emenda Especial 202339690004:

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 09 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal